

Portaria nº 146, de 02 de agosto de 2021.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Nely Martins de Mattos”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2019037774,

RESOLVE:

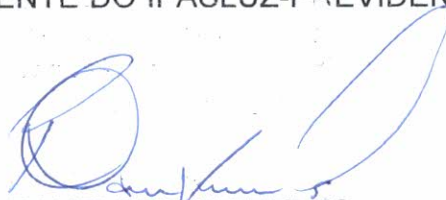
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora **Nely Martins de Mattos**, CPF nº 316.267.771-87, matrícula 7431, **Classe Referência P523A313**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 26.529,36 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com proventos mensais de R\$ 2.210,78 (dois mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.797,08 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos), quinquênio de R\$ 269,56 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), quinquênio adquirido de R\$ 144,14 (cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005.

III - Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente